



SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
C.N.P.J.M.F. no. 16.404.287/0001-55

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., em cumprimento ao Ofício Circular CVM/SGE/Nº 01/2003, retransmite a seguir o inteiro teor das comunicações que chegaram ao seu conhecimento, de responsabilidade do representante da administradora de recursos de terceiros Alliance Capital Management L.P. (“Alliance”) no Brasil, Pinheiro Neto Advogados, informando a elevação da participação societária pelos fundos e/ou sociedades de investimento administrados pela Alliance.

São Paulo, 23 de setembro de 2004.

Bernardo Szpigel
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

22 SET 12 19 000294

www.pinheironeto.com.br

pna@pinheironeto.com.br

Rua Boa Vista, 254 / 280
São Paulo - SP
01014-907 Brasil
T (55-11) 3247-8400 / F 3247-8600

Av. Nilo Peçanha, 11
Rio de Janeiro - RJ
20020-100 Brasil
T (55-21) 2506-1600 / F 2506-1660

SCS, Quadra 1, Bloco I
Brasília - DF
70304-900 Brasil
T (55-61) 312-9400 / F 312-9444

São Paulo, 21 de setembro de 2004

Ref.: Elevação de Participação Acionária

Prezados Senhores,

1. - Alliance Capital Management L.P. ("ACMLP"), por seu procurador, na qualidade de administradora de fundos e/ou sociedades de investimento no exterior, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, caput, da Instrução nº 358, de 3.1.2002 ("Instrução 358"), vem, respeitosamente, à presença dessa D. Comissão apresentar as informações anexas, em razão da aquisição de 11.704.560 (onze milhões, setecentas e quatro mil e quinhentas e sessenta) ações preferenciais nominativas de emissão da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. ("Companhia"), correspondentes a 11,72% das ações preferenciais nominativas da Companhia, diretamente ou através de *American Depositary Receipts – ADRs*, em operações realizadas em bolsa de valores.

2. - Nos termos do parágrafo 5º do artigo 12 da Instrução 358, a ACMLP solicita a esta D. Comissão a dispensa da divulgação na imprensa das informações aqui prestadas, uma vez que a aquisição não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, tratando-se de mera participação minoritária em ações sem direito a voto.

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM,
Superintendência de Relações com Empresas – SEP,
Rua Sete de Setembro, 111,
20159-900 - Rio de Janeiro, RJ,
Fax: (55 21) 3233-8570.**

Recebeu Suzano
PROTOCOLO

Recebido por:

Data:

3. - O Diretor de Relações com Investidores da Companhia está sendo copiado na presente correspondência, de forma a assegurar a efetiva publicidade, mediante o envio à CVM de Comunicado ao Mercado, de acordo com o estabelecido no Ofício Circular CVM/SGE/ nº 001/03.

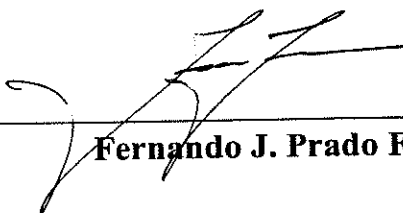
4. - Por fim, segue anexa cópia de procuração, devidamente assinada perante notário público e consularizada no Consulado Geral do Brasil em Nova Iorque, outorgando poderes de representação perante esta D. Comissão. Cópia da tradução juramentada do referido documento, devidamente registrada, será encaminhada a V.Sas. tão logo quanto possível.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e solicitamos que os contatos de V. Sas. com relação à presente correspondência, sejam feitos por meio de nossos advogados no Brasil, Fernando J. Prado Ferreira (fone: (55 11) 3247-8583; e-mail: fjpferreira@pinheironeto.com.br) ou Fernando Santiago Zorzo (fone: (55 11) 3247-8411; e-mail: fszorzo@pinheironeto.com.br).

Atenciosamente,

ALLIANCE CAPITAL MANAGEMENT L.P.

Pp.



Fernando J. Prado Ferreira

cc.: Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa
Gerência de Acompanhamento de Empresas
Fax: (55 11) 3233-2061

cc.: Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A.
At.: Sr. Gustavo Poppe
Diretor de Relações com Investidores,
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 7º andar, Pinheiros
01452-919 – São Paulo, SP.
Fax: (55 11) 3037-9099.

SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, *caput*, da Instrução CVM nº 358, de 3.1.2002, Alliance Capital Management L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Avenue of the Americas, 1.345, na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (“ACMLP”), na qualidade de administradora de fundos e/ou sociedades de investimento no exterior, comunica que fundos e/ou sociedades de investimento sob sua administração adquiriram, em operações realizadas em bolsa de valores, diretamente ou através de *American Depositary Receipts – ADRs*, 11.704.560 (onze milhões, setecentas e quatro mil e quinhentas e sessenta) ações preferenciais nominativas de emissão da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. (“Companhia”), correspondentes a 11,72% das ações preferenciais nominativas da Companhia. Trata-se de um investimento minoritário que não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Presentemente, não há uma quantidade de ações da Companhia visada pela ACMLP. Nenhuma coligada ou subsidiária da ACMLP detêm valores mobiliários de emissão da Companhia. Não há debêntures conversíveis em ações detidas, direta ou indiretamente, pela ACMLP ou pessoa a ela ligada, nem qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia em que ACMLP ou pessoa a ela ligada seja parte.

20 de setembro de 2004

ALLIANCE CAPITAL MANAGEMENT L.P.

São Paulo, 23 de setembro de 2004

Ref.: Retificação de Comunicado sobre Elevação de Participação Acionária

Prezados Senhores,

1. - Alliance Capital Management L.P. (“ACMLP”), por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença dessa D. Comissão, **retificar** o comunicado enviado via facsímile em 21.9.2004, informando a elevação de participação societária, pelos fundos e/ou sociedades de investimento administrados pela ACMLP, na Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. (“Companhia”), em razão da aquisição de 11.704.560 (onze milhões, setecentas e quatro mil e quinhentas e sessenta) ações preferenciais nominativas de emissão da Companhia (“Ações”).

2. – Em esclarecimentos com a Diretoria de Relacionamento com Investidores da Companhia, fomos informados que o número de ações preferenciais nominativas utilizado como base de cálculo para fins de apuração do percentual detido pelos fundos e/ou sociedades de investimento administrados pela ACMLP estava incorreto. Adicionalmente, fomos informados que apenas as ações preferenciais nominativas da companhia estão divididas em classe A e B e que apenas as ações classe “A” são negociadas em bolsa de valores.

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM,
Superintendência de Relações com Empresas – SEP,
Rua Sete de Setembro, 111,
20159-900 - Rio de Janeiro, RJ,
Fax: (55 21) 3233-8570.**

3. - Portanto, revendo a posição mencionada anteriormente, verificamos que as Ações correspondem a 6,45% do total das 181.531.176 (cento e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e seis) ações preferenciais nominativas classe A de emissão de Companhia e não a 11,72% das ações preferenciais, conforme constou no comunicado divulgado em 21.9.2004. Portanto, serve a presente para **retificar** o comunicado anteriormente enviado em correspondência de 21.9.2004, para informar a aquisição mencionada neste item. O comunicado anexo já reflete a referida correção.

4. - Nos termos do parágrafo 5º do artigo 12 da Instrução 358, a ACMLP solicita a esta D. Comissão a dispensa da divulgação na imprensa das informações aqui prestadas, uma vez que a aquisição não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, tratando-se de mera participação minoritária em ações sem direito a voto.

5. - O Diretor de Relações com Investidores da Companhia está sendo copiado na presente correspondência, de forma a assegurar a efetiva publicidade, mediante o envio à CVM de Comunicado ao Mercado, de acordo com o estabelecido no Ofício Circular CVM/SGE/ nº 001/03.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e solicitamos que os contatos de V. Sas. com relação à presente correspondência, sejam feitos por meio de nossos advogados no Brasil, Fernando J. Prado Ferreira (fone: (55 11) 3247-8583; e-mail: fjprado@pinheironeto.com.br) ou Fernando Santiago Zorzo (fone: (55 11) 3247-8411; e-mail: fszorzo@pinheironeto.com.br).

Atenciosamente,

ALLIANCE CAPITAL MANAGEMENT L.P.

Pp.



Fernando J. Prado Ferreira

cc.: Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa
Gerência de Acompanhamento de Empresas
Fax: (55 11) 3233-2061

cc.: Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A.
At.: Sr. Gustavo Poppe
Diretor de Relações com Investidores,
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 7º andar, Pinheiros
01452-919 – São Paulo, SP.
Fax: (55 11) 3037-9099.

SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, *caput*, da Instrução CVM nº 358, de 3.1.2002, Alliance Capital Management L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Avenue of the Americas, 1.345, na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (“ACMLP”), na qualidade de administradora de fundos e/ou sociedades de investimento no exterior, comunica que fundos e/ou sociedades de investimento sob sua administração adquiriram, em operações realizadas em bolsa de valores, diretamente ou através de *American Depositary Receipts – ADRs*, 11.704.560 (onze milhões, setecentas e quatro mil e quinhentas e sessenta) ações preferenciais nominativas Classe “A” de emissão da Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A. (“Companhia”), correspondentes a 6,45% das ações preferenciais nominativas classe “A” da Companhia. Trata-se de um investimento minoritário que não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Presentemente, não há uma quantidade de ações da Companhia visada pela ACMLP. Nenhuma coligada ou subsidiária da ACMLP detêm valores mobiliários de emissão da Companhia. Não há debêntures conversíveis em ações detidas, direta ou indiretamente, pela ACMLP ou pessoa a ela ligada, nem qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia em que ACMLP ou pessoa a ela ligada seja parte.

23 de setembro de 2004

ALLIANCE CAPITAL MANAGEMENT L.P.